



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Cacoal
Advocacia Geral

LEI N. 1.694/PMC/2004

DENOMINA AS VIAS PÚBLICAS DO BAIRRO PARQUE FORTALEZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º As vias públicas ora denominadas de Avenidas A e B, e ainda a Rua C, localizadas no Bairro Parque Fortaleza, passam a ser assim denominadas:

Avenida “A” passa a denominar-se **Avenida Antonio Pereira de Figueiredo**;

Avenida “B” passa a denominar-se **Avenida Dorzório Gomes da Silva**;

Rua “C” passa a denominar-se **Rua Lupércio Prado Dorofê**.

ART. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 10 de novembro de 2004

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

ROSANA MATOS FERRER
Advogada do Município OAB/RO 767



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Cacoal
Advocacia Geral
